

Resolução Nº 001 de 08 de abril de 2024

**Que Dispõe sobre a Prestação de Contas Relativo ao Exercício de 2023
do Centro de Acolhimento ao Idoso – Ouro S/C**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ouro/SC, através do seu Presidente junto com Mesa Diretora do CMDPI, no uso de suas competências legais e com base na **LEI Nº 2.399, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014** vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO, Art. 2º, parágrafo III da **LEI Nº 1.138, DE 18 DE AGOSTO DE 1993** sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMDPI, propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas ao idoso, zelando pela sua execução.

Considerando ainda o **Ofício nº 006/2023 - CCI** enviado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal/Ouro solicitando a análise e o parecer do Conselho CMDPI sobre a apresentação do relatório de prestação de contas referentes ao exercício de 2023, apresentado no grupo de Whatsapp em 05/04/2024 e em reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º. APROVAR em reunião presencial com a mesa diretora em 08 de abril de 2024, e com fundamento no artigo Art. 2º, parágrafo III da **LEI Nº 1.138, DE 18 DE AGOSTO DE 1993** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ouro/SC a solicitação de apreciação do relatório de prestação de contas referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro/SC, 08 de abril de 2024


Denize Maria Sartori

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa